

Memória social e patrimônio industrial: as cartas patrimoniais em relação

Claudiâni Guimarães Vargas Gonçalves¹

Moisés Waismann²

Resumo: Este texto tem a pretensão de articular o campo de pesquisa da memória social à área de conhecimento do patrimônio industrial. Para isso, no primeiro momento, apresenta-se cada um dos campos em linhas gerais e as definições teóricas, para na sequência evidenciar os pontos de aproximação. A memória social é apresentada a partir de Halbwachs (2006) e de Assmann (2011), já o patrimônio industrial é conceituado por meio da Carta de Nizhny Tagil (2003), dos Princípios de Dublin (2011) e da Carta de Sevilla (2018). Trata-se então de um ensaio teórico em construção, que se utiliza da investigação documental e com elementos da análise de conteúdo para compreender os dados produzidos. Assume-se, antecipadamente, que é possível relacionar os dois campos de pesquisa de forma a adensar o conhecimento sobre o capital de conhecimento produzido pela sociedade.

Palavras-chave: Bem cultural. Cartas patrimoniais. Memória social. Patrimônio industrial.

Social memory and industrial heritage: heritage letters in relation

Abstract: This text aims to articulate the research field of social memory with the area of knowledge of industrial heritage. To this end, each of the fields, is first presented in general terms and theoretical definitions, and then the points of approach are highlighted. Social memory is presented based on Halbwachs (2006) and Assmann (2011), while industrial heritage is conceptualized through the Nizhny Tagil Charter (2003), the Dublin Principles (2011) and the Seville Charter (2018). This is a theoretical essay under construction, which uses documentary research and elements of content analysis to understand the data produced. It is assumed, in advance, that it is possible to relate the two fields of research in order to deepen knowledge about the knowledge capital produced by society.

Keywords: Cultural asset. Patrimonial letters. Social memory. Industrial heritage.

1 Universidade La Salle

2 Universidade La Salle

Introdução

Este texto surge a partir da pesquisa que está sendo realizada no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, que versa sobre o Patrimônio Industrial e os saberes do trabalho e do trabalhador em uma indústria de moagem de trigo no município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul.

A partir disso sentiu-se a necessidade de se refletir sobre a relação que se pode estabelecer entre o campo de pesquisa da memória social e a área de conhecimento do patrimônio industrial. Visto a necessidade aqui apresentada, este texto é um ensaio teórico, ainda em construção, ou seja, significa que está em aberto, procurando interlocutores dispostos para que, por meio do diálogo, possa-se refletir sobre o que aqui é apresentado e contextualizado. Ainda, para esta pesquisa, adotou-se a abordagem de pesquisa documental e elementos da análise de conteúdo.

O texto é dividido em cinco partes além desta introdução. Na sequência apresenta-se o campo da memória social a partir de Halbwachs (2006) e de Assmann (2011), para em seguida mostrar o patrimônio industrial de forma temporalizada por meio da Carta de Nizhny Tagil (2003), dos Princípios de Dublin (2011) e da Carta de Sevilla (2018). A partir destas frações, procura-se articular os dois campos procurando elementos de aproximação, por fim, apresenta-se as considerações finais, seguido das referências bibliográficas. Assume-se, para a escrita deste ensaio, que é possível estabelecer uma conexão entre os dois domínios de pesquisa e relacionar os dois campos de forma a adensar o capital de conhecimento produzido pela e para a sociedade industrial.

Elementos da Memória Social

Para Assmann (2011), uma experiência se transforma em lembrança quando esse experimento está consolidado no passado. A autora cita Nora (1990) quando traz o seu entendimento de que a memória está relacionada à tradição cultural, ou seja, à memória formativa, onde o indivíduo se sente vinculado a uma determinada nação. Essa passa a ser uma memória cultural que supera épocas e é guardada de forma normativa.

Nesse sentido de tempo, Halbwachs (2006) afirma que para o tempo ser considerado real, é necessário apresentar um conteúdo de acontecimentos ao pensamento, e que, mesmo sendo limitado e relativo, é um meio no qual o indivíduo pode encontrar suas lembranças. Além disso, segundo o autor, o tempo reflete de forma diferente para cada um. Ou seja, enquanto o dia de uma criança abrange observações e momentos múltiplos, o dia de um(a) idoso(a) seleciona um número menor de momentos significativos, levando em conta apenas aquilo que representou um conteúdo real e despertou sua atenção.

Ainda nesse caminho percebe-se a memória cultural, ao qual Assmann (2011) diz que é fundamentada pelas mídias interagindo com a memória individual. Tal memória precisa ser sempre renegociada, pois há um trabalho conjunto entre os indivíduos e as culturas onde a interação linguística, imagética e ritualística resulta na organização das suas memórias. Isso só é possível graças ao armazenamento externo e práticas culturais, possibilitando que essas memórias sejam transpostas por gerações e épocas. Entretanto, essas memórias estão sujeitas a fragilidades e oscilações das mídias, visto sua relação com ela. A autora também diz que a mídia externalizada está aliada a possíveis “lugares de memória”, nos quais a memória pode ser preservada. A memória cultural apenas será armazenada em lugares que estiverem conectados com outras mídias de memória, possibilitando a ativação dos processos de lembrança.

Já para Halbwachs (2006), a memória pode ser percebida através de um espaço, pois “não há memória coletiva que não se desenvolva num quadro espacial” (p. 143). O passado só pode ser recuperado se ele for conservado em um espaço particular onde estamos inseridos, sendo este o local no qual passamos e temos acesso ou mesmo aquele que circula em nossos pensamentos. Maurice Halbwachs acredita que, na espacialidade, as lembranças podem reaparecer: não há grupo “que não tenha qualquer relação com um lugar, isto é, com uma parte

do espaço” (HALBWACHS, 2006, p. 143).

A memória também está conectada aos estudos de literatura, relacionando-se com as palavras “ars” (arte) e “vis” (potência), estando a primeira ligada à técnica da memória (mnemotécnica), que pode ser desenvolvida por meio da escrita mental, a partir de elementos, imagens e procedimentos espaço-atemporais. Quanto à potência, ela faz referência à força e à energia de recuperar ou esquecer, além de estar associada à inteligência, vontade ou necessidade de determinadas lembranças (ASSMANN, 2011).

Os estudos de memória cultural são muito mais que um novo campo de estudos. Eles estão relacionados à resolução de problemas, que contempla toda uma sociedade, entendendo-se que “a memória é um fenômeno que nenhuma disciplina pode monopolizar” (ASSMANN, 2011, p. 20). A partir disso, entende-se que as memórias se caracterizam entre os fatores materiais e imateriais – como as memórias dos trabalhadores – ou tangíveis e intangíveis, referindo-se a maquinários, tecnologia e “modos de fazer”, respectivamente. Logo, a memória apresenta um caráter de comunicação, relacionando-se às recordações dos indivíduos a partir das suas experiências pessoais e definindo espaços de pertencimento e identidade que os representam.

Na sequência, é apresentada a seção Patrimônio Industrial a partir das Cartas Patrimoniais, sendo elas: a Carta de Nizhny Tagil (2003), Os Princípios de Dublin (2011) e a Carta de Sevilla (2018).

Patrimônio Industrial a partir das Cartas Patrimoniais

O patrimônio industrial, pode ser considerado uma área nova de conhecimento, multidisciplinar e que teve seu debate mais amplo na Inglaterra entre os anos de 1950 e 1960. A intenção desta área de conhecimento é revisitar as memórias das atividades industriais, do trabalho, das técnicas e das tecnologias, considerando o patrimônio material, assim como o imaterial e, também, o cultural por meio de aspectos sociais de uma sociedade industrial. Segundo Cordeiro, o patrimônio industrial surgiu:

no Reino Unido durante a década de 50, coincidindo com aquilo que foi classificado como uma vaga de nostalgia pelas tradições industriais britânicas, agravada pelas destruições massivas provocadas pelos bombardeamentos durante a II Guerra Mundial, cujos alvos estratégicos eram muitas vezes as unidades industriais. Às destruições resultantes dos bombardeamentos seguiram-se as demolições de instalações industriais obsoletas, resultantes da reconversão industrial e urbanística, num fenômeno que se prolongou até os primeiros anos da década de 60 (CORDEIRO, 2011, p. 155).

Ainda segundo Cordeiro, o entendimento de patrimônio industrial pode se estender a assuntos como arquitetura nas fábricas, documentação de empresas, produtos industriais e história oral. Ferreira (2009) afirma que o patrimônio industrial se refere a um local de memória onde os vestígios das atividades (que muitas vezes não tem importância ou mesmo deixam de existir) estão presentes, indo além de um lugar de trabalho, simplesmente. Já Meneguello (2021, p. 92) diz que o patrimônio industrial é muito mais do que “pensar sobre os espaços de trabalho implica em entender todas as suas dimensões materiais e imateriais”, rememorando esse trabalho e concluindo que “a memória edificada ou não, pode se transformar em patrimônio industrial” (MENEGUELLO, 2021, p. 93). No que tange a legislação brasileira, os “modos de fazer”, ou seja, os bens imateriais do patrimônio industrial, no seu aspecto também cultural, foram reconhecidos por meio do Estado a partir do artigo 216 da Constituição de 1988, que os constituiu da seguinte forma:

Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (CONSTITUIÇÃO

FEDERAL, 1988).

Neste sentido, o patrimônio industrial também está associado às atividades produtivas, formas de fazer na produção que resultaram da industrialização do passado, mesmo quando desaparecem os testemunhos materiais. Com relação aos bens ligados às atividades produtivas, Kühl diz que “é necessário fazer um estudo histórico-documental e iconográfico, estudo analítico-descritivo e comparativo, para entender as tipologias e a transformação dos vários setores industriais” e que “preservar a memória do trabalho é essencial” (KÜHL, 2018, p. 46). Ainda, para a autora também deve ser considerada a análise de testemunhos orais referentes à produção do trabalho, situando este contexto à nível sociocultural e econômico articulando-o à preservação, a fim de fortalecer a memória coletiva e geracional.

Já a expressão de bem cultural surgiu após a II Guerra Mundial sendo convencionado pela UNESCO com o objetivo de obter proteção e ser incorporado no âmbito do Direito internacional. Segundo Alexandrino (2011), um bem cultural trata de um interesse específico que remete ao testemunho de uma cultura, possuindo um suporte imaterial que reduz ou acrescenta valor ao bem patrimonial (tangível). Além disso, o autor comenta que um bem cultural não pertence a ninguém, sendo de característica pública e “destinado à fruição universal” (ALEXANDRINO, 2011, p. 7). Em complemento, Colombo (2017) diz que o bem cultural imaterial é o valor transmitido pela experiência, pela tradição e pela prática, sendo comunicado visual ou oralmente, representando o “saber fazer” sem interferências externas e que remete às memórias de uma sociedade.

Além disso, o campo de estudos do patrimônio industrial continua em constante evolução e para aprimorar os conhecimentos da área, são criadas as Cartas Patrimoniais a partir de encontros com profissionais e acadêmicos que se debruçam sobre a temática. Logo, na sequência, apresenta-se três Cartas Patrimoniais que descrevem o Patrimônio Industrial e suas revisões acerca do bem material e imaterial.

Inicia-se dialogando que o órgão mundial ao qual trata do tema do Patrimônio Industrial é o TICCIH – The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage (Comissão Internacional para a Conservação do Patrimônio Industrial) e este é responsável pelo estudo da arqueologia industrial, da proteção, da promoção e da interpretação do conceito na sociedade. A primeira Carta Patrimonial a ser apresentada é a Carta de Nizhny Tagil de 2003, seguido dos Princípios de Dublin de 2011 e da Carta de Sevilla de 2018.

Carta de Nizhny Tagil

Constituída em 17 de julho de 2003, o preâmbulo do documento traz a importância de definir os vestígios que transformam os processos industriais ao qual envolvem objetos da vida cotidiana do trabalhador e os testemunhos destes, bem como a conservação desses vestígios. As evoluções sociais, técnicas e econômicas das condições de produção oriundas da Revolução Industrial, a partir do século XVIII, resultaram no valor humano universal e na importância do estudo, da conservação e do reconhecimento dos vestígios materiais produtivos.

Desta forma, em 2003 na Rússia, reuniu-se os delegados da Conferência do TICCIH com o objetivo de intensificar a importância dos edifícios, estruturas, processos e utensílios utilizados nas atividades industriais, englobando as manifestações materiais assim como as imateriais. A intenção era que todos estes artefatos fossem estudados, sua história perpetuada e apresentada à sociedade com o objetivo de alcançar o reconhecimento. Assim, se constituiu a Carta de Nizhny Tagil, a fim de que estes bens sejam protegidos, conservados e valorizados.

O primeiro ponto abordado na Carta é a definição de patrimônio industrial, que compreende os vestígios da cultura industrial através do seu valor histórico, tecnológico, social, arquitetônico ou científico. Entende-se como vestígios, neste sentido:

[...] edifícios e maquinaria, oficinas, fábricas, minas e locais de processamento e de refinação, entrepostos

e armazéns, centros de produção, transmissão e utilização de energia, meios de transporte e todas as suas estruturas e infraestruturas, assim como os locais onde se desenvolveram atividades sociais relacionadas com a indústria, tais como habitações, locais de culto ou de educação (CARTA DE NIZHNY TAGIL, 2003, p. 2).

O ponto seguinte da Carta diz respeito aos valores do patrimônio industrial visto que este representa o testemunho das atividades que possui representatividade histórica, desta forma, a proteção do patrimônio industrial é justificável pelo valor social que o engloba. Este valor caracteriza a memória e o registro de vida dos indivíduos, sendo este intrínseco e formando sua identidade, assim como configura a qualidade da sua concepção do ponto de vista arquitetônico.

Na sequência, a Carta comenta acerca da importância da identificação, do inventário e da investigação, sendo de suma importância inventariar e proteger os vestígios industriais existentes a fim que as próximas gerações possam acessar a amplitude do patrimônio industrial. O ideal é que o inventário seja produzido quando as atividades produtivas ainda estão ativas no patrimônio industrial e estes devem conter descrições, desenhos, fotografias, vídeos e documentos. Ressalta-se que a memória das pessoas é um fator insubstituível e, portanto, também deverá constar no inventário, se assim possível for. A partir da formatação do inventário, é possível investigar os vestígios significativos que envolvem a paisagem, os complexos, os sítios, as estruturas, as máquinas e os processos industriais, sendo que o reconhecimento do impacto desta industrialização na humanidade deve estar contido na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO.

Logo após, a Carta fala sobre a proteção legal, ou seja, o patrimônio industrial mesmo também sendo um patrimônio cultural, deve ser protegido de acordo com as suas especificidades (fábricas, máquinas e ruínas) e devem integrar as políticas econômicas de desenvolvimento. Potenciais riscos ao patrimônio industrial devem ser mensurados, estabelecendo procedimentos que ajam rapidamente em caso de ameaça ao patrimônio, prevenindo acerca da remoção ou destruição dos elementos significativos que o compõem. Deste modo, cabe aos governos proporcionarem mecanismos de consulta à proteção e conservação do patrimônio industrial, sendo esta consulta acessível à comunidade que deve participar desempenhando o papel de inventariação, de difusão da informação e da investigação.

O próximo quesito abordado na Carta refere-se à manutenção e conservação que dependem da preservação do patrimônio industrial e da sua integridade funcional. No entanto, para que a conservação seja alcançada, é necessário entender os objetivos que estão por trás da fundação do patrimônio, bem como as atividades produtivas que o constituíram, mesmo que estas estejam obsoletas e modificadas devido ao quociente temporal, é imprescindível à investigação e análise.

A Carta também aponta que uma forma de conservar o patrimônio industrial é assegurar que, em caso de novas utilizações para o local, se mantenha as diretrizes originais de produção e as atividades ora executadas. Desta forma, há uma contribuição na regeneração econômica das regiões afetadas pelo seu declínio, bem como na comunidade que pode se encontrar fragilizada devido a perda da fonte de trabalho que havia naquele local. Por isso, a recomendação é que qualquer intervenção realizada tenha o menor impacto possível e seja, de igual forma, reversível. Os conhecimentos acerca dos processos industriais devem ser registrados e transmitidos para as próximas gerações, assim como o acervo documental e de imagens devem ser preservados, uma vez que possuem importância de capital insubstituível.

Por fim, a Carta também aborda os itens educação e formação, acreditando que deveriam ser elaborados materiais pedagógicos que abordassem aspectos metodológicos, teóricos e históricos sobre o patrimônio industrial e que fossem promovidos a níveis técnico e superior. Sobretudo, a Carta comenta acerca da apresentação e da interpretação, onde o objetivo é reforçar o papel das autoridades públicas em divulgar, através dos meios midiáticos,

a importância do patrimônio industrial, a fim de que a sociedade tenha acesso fácil a estes e, inclusive, promova o turismo das regiões industriais por meio de pessoas interessadas em conhecer o patrimônio e sua história. Esse aglomerado industrial preservado constitui os principais meios de proteção e interpretação do patrimônio industrial.

Os Princípios de Dublin

Em 28 de novembro de 2011 se instituiu “Os Princípios de Dublin” na 17ª Assembleia Geral do ICOMOS - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, cujo objetivo era trabalhar na Conservação de Sítios, Estruturas, Áreas e Paisagens do Patrimônio Industrial. Isso porque a produção industrial está presente em muitos lugares dando a continuidade histórica a esses espaços, tanto pelo patrimônio material como os objetos e tecnologias industriais, como pelo patrimônio imaterial por meio das habilidades técnicas, memórias individuais e coletivas que abrangem a vida social de trabalhadores e comunidade.

O preâmbulo do documento traz a importância do patrimônio para o mundo contemporâneo e que o principal interesse deste conjunto de princípios coincide com os conceitos reconhecidos na Revolução Industrial para o mundo atual, contemplando processos e tecnologias relacionadas à produção de transporte, energia, intercâmbios comerciais e novos padrões sociais e culturais.

O documento também comenta da vulnerabilidade do patrimônio industrial, estando este constantemente em risco de perder sua identidade por falta de conscientização, documentação, reconhecimento, proteção, mas também por tendências econômicas, questões ambientais ou mesmo por sua dimensão e complexidade. No entanto, o reconhecimento e a conservação deste patrimônio podem favorecer um desenvolvimento ambiental local ou mesmo internacional ao afetar aspectos sociais direcionados ao meio ambiente.

A fim de reconhecer a natureza do patrimônio industrial e elencar sua relação com contextos legais, culturais, ambientais e econômicos contemporâneos, o ICOMOS e o TICCIH promoveram 14 princípios que visam auxiliar na documentação, proteção, conservação e valorização do patrimônio industrial como parte do patrimônio das sociedades humanas de todo o mundo. Primeiramente, é abordada a definição de patrimônio industrial, exemplificando seus possíveis locais, podendo estes serem sítios, estruturas, áreas e paisagens, bem como máquinas, objetos e documentos que evidenciam os processos industriais passados ou em desenvolvimento, desde a extração da matéria-prima até a transformação dos bens de consumo e as instalações de transporte e energia utilizados. Neste sentido, entende-se que o patrimônio industrial conecta o ambiente cultural e natural, já que requer o engajamento das fontes naturais de matéria-prima e energia, bem como usufrui das redes de transporte para conduzir os produtos entre os mercados. Ainda, o patrimônio engloba os bens materiais (móveis e imóveis) e as dimensões intangíveis (conhecimento técnico e organização do trabalho e trabalhador).

O segundo princípio trata da diversificação dos sítios de patrimônio industrial em termos de função, projeto e evolução. Enquanto alguns sítios representam os processos, tecnologias, condições regionais e histórias, outros remetem a grandes contribuições de caráter global, logo, existem aqueles que são complexos industriais distribuídos em diferentes localidades e outros que correspondem a sistemas de tecnologia interdependentes, constituídos em distintos períodos históricos. O patrimônio industrial possui significado intrínseco aos próprios sítios e estruturas a partir do seu material construtivo, maquinários, documentos textuais e registros intangíveis, todos presentes nas memórias e costumes.

Após, o terceiro princípio documenta acerca das estruturas, sítios, áreas e paisagens industriais, bem como dos valores atrelados a estes bens. Trata de pesquisar, documentar, identificar, conservar e reconhecer o significado e valor patrimonial das estruturas, sítios, paisagens industriais, equipamentos, máquinas, registros ou mesmo aspectos intangíveis, sendo estes, as habilidades e conhecimentos humanos relacionados a processos industriais antigos. Na sequência, o quarto princípio comenta sobre a pesquisa e a documentação de sítios e estruturas do

patrimônio industrial ao qual devem representar as dimensões históricas, tecnológicas e socioeconômicas, auxiliando na conservação e gestão. Para isso, entende-se que a pesquisa deve ser de caráter interdisciplinar e sustentada por programas de educação que visem a identificação e significação do patrimônio industrial. Conjuntamente, orienta que diversas fontes de informação devem ser consideradas, como a coleta de campo e registro, investigação de cunho histórico e arqueológico, análise de paisagem, história oral e pesquisas em arquivos públicos ou privados. Pesquisas documentais nos acervos empresariais devem ser, igualmente, incentivadas. Quanto a avaliação desse tipo de análise, deve-se considerar um profissional especializado na área industrial para que seu significado patrimonial seja reconhecido. Ainda, a interação das comunidades e partes interessadas no patrimônio são bem-vindas.

O próximo princípio traz que é necessário um conhecimento profundo da história industrial e socioeconômica de determinada região, bem como incentiva as relações entre outros territórios a fim de compreender a representatividade de sítios ou estruturas de patrimônio industrial. Neste sentido, os contextos particulares demandam de estudos tipológicos ou regionais, em um viés comparativo, correspondentes a setores ou tecnologias industriais. O objetivo é o reconhecimento dos valores patrimoniais presente e todo este estudo deve estar disponível para consultas do público, incluindo acadêmicos e gestores empresariais.

O sexto princípio trata de assegurar a proteção e a conservação das estruturas, sítios, áreas e paisagens de patrimônio industrial através de implementação de políticas apropriadas e medidas legais, objetivando a proteção e a conservação dessas estruturas individuais. As disposições devem integrar os pilares do patrimônio industrial, da produção industrial e da economia, respeitando regras empresariais, de investimentos ou propriedade intelectual, como normas e patentes. O próximo princípio aborda sobre os inventários integrados e listas de estruturas, sítios, áreas e paisagens, trata de objetos, documentos, desenhos e arquivos do patrimônio imaterial, ao qual devem ser conservados a partir de políticas, gestão e medidas de proteção. Salienta a importância desse bem intangível e que deve receber reconhecimento legal, a fim de assegurar o seu significado, integridade e autenticidade.

O oitavo princípio remete ao significado patrimonial, onde o seu uso e funcionamento contínuo dão seguimento à representatividade do patrimônio, oferecendo condições para manter a sustentabilidade física e econômica das instalações de produção. A partir das suas características técnicas, deve-se implementar códigos de construção e exigências ambientais de redução de risco, respeitando-as. No próximo princípio, verifica-se quanto as medidas de proteção a edifícios, uma vez que suas estruturas funcionais são integrantes do patrimônio industrial. Seu valor patrimonial estará em risco em caso de perda ou dano de máquinas e componentes relacionados, portanto, se faz necessária a constituição de meios legais e administrativos que possibilitem às autoridades, o acesso imediato a esses lugares em caso de fechamento, a fim de evitar a remoção ou destruição de objetos e documentos industriais.

Os princípios seguintes compreendem a conservação e a manutenção das estruturas, sítios, áreas e paisagens de patrimônio industrial. O décimo princípio menciona que o uso original ou readequado do patrimônio é a forma mais sustentável de assegurar sua conservação e que, em caso de novos usos, devem-se respeitar os materiais e componentes mais significativos para a atividade industrial. Esse reconhecimento necessita ser feito por profissionais especializados. Além disso, as normas de construção e exigências de segurança, ambientais ou industriais devem ser implementadas nas intervenções físicas, considerando as dimensões patrimoniais. Quanto às intervenções físicas, o décimo primeiro princípio diz que, quando possível, devem ser reversíveis, respeitando o valor temporal e os traços significativos, além disso, todas as alterações necessitam ser documentadas. As realocações ou destruições dos sítios e estruturas são aceitáveis apenas em casos extraordinários, de caráter econômico ou social, necessitando ser devidamente comprovadas. No décimo segundo princípio é tratado sobre os sítios ou estruturas de patrimônio industrial que tornam-se obsoletos, desativados ou em adaptação. Estes devem passar por processos de registros, nomeando o local onde os maquinários e componentes serão demolidos. Ainda, os testemunhos orais de pessoas ligadas aos processos de trabalho industrial também devem ser coletados.

Os últimos dois princípios apresentam e difundem as dimensões e os valores de estruturas, sítios, áreas e paisagens industriais para aumentar a conscientização pública e empresarial, bem como apoiar treinamentos e pesquisas. Com o décimo terceiro princípio é reafirmado que o patrimônio industrial é uma fonte de aprendizado ao qual necessita ser difundido interdisciplinarmente, uma vez que mostra, através dos tempos e das culturas, os aspectos da história local, nacional e internacional. Também ilustra a capacidade criativa e evolutiva em movimentos científicos, tecnológicos, sociais e artísticos, reforçando a importância da conscientização pública e empresarial na conservação do patrimônio industrial.

Por fim, o último princípio comenta acerca dos programas, equipamentos e recursos que devem ser desenvolvidos e mantidos para promover a conscientização e a valorização do patrimônio industrial, tanto na sua esfera material quanto imaterial. Orienta que, sempre quando possível, seu acervo deve estar dentro dos próprios sítios ou estruturas industriais onde se originou os processos de industrialização. Sobretudo, deve haver a autorização para que instituições de pesquisas na área tenham acesso aos recursos educacionais e que estes estejam disponíveis para o público em geral (OS PRINCÍPIOS DE DUBLIN, 2011).

Carta de Sevilla

No dia 21 de fevereiro de 2018, em Sevilla na Espanha foi divulgada a Carta de Sevilla, que realizou uma revisão crítica sobre o patrimônio industrial, considerando as mudanças de paradigma ocorridas nas últimas décadas, reconhecendo os novos conhecimentos e estratégias no que diz respeito à manutenção, conservação e gestão do patrimônio industrial, destacando-se, entre outros pontos, o aspecto cultural e social, conforme trechos abaixo (CARTA DE SEVILLA, 2018, p. 11 e 12):

El valor cultural de los testimonios materiales e inmateriales vinculados a las actividades productivas, [...] la creciente conciencia ciudadana por el mantenimiento y conservación del Patrimonio Industrial como parte esencial de la memoria colectiva. [...] La demanda expresada por colectivos ciudadanos para disponer de espacios donde poder expresar sus relaciones de memoria y sociabilidad.

A Carta foi coordenada por Julian Sobrino e Marina Sanz (TICCIH – Espanha), além de mais de 20 especialistas provindos de diferentes áreas do conhecimento que colaboraram com a confecção da Carta ao qual materializou as conclusões do VII Seminário de Paisagens Industriais da Andaluzia e eventos anteriores, realizados em parceria com o TICCIH – Espanha, Centro de Estudios Andaluces e Escuela Técnica de Arquitectura (Universidade de Sevilla).

A Carta inicia com o preâmbulo onde traz a necessidade da revisão das abordagens que constituem o patrimônio industrial. Sendo este multidisciplinar, deve englobar aspectos de sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural, trabalhando a inovação e a igualdade. Os pontos citados referem-se ao valor cultural acerca dos vestígios materiais e imateriais relacionados às atividades produtivas; os efeitos territoriais, sociais e ambientais resultando nas tecnologias em esfera global; a evolução da conscientização e importância quanto a preservação e conservação do patrimônio industrial como parte da memória coletiva; o crescimento de problemas derivados do processo de aceleração histórica, contribuindo para o acúmulo de bens culturais protegidos; as crises econômicas que forçam as empresas a encerrarem suas atividades, gerando espaços industriais em latência; a implementação de políticas que incentivem a regeneração de áreas produtivas deterioradas, por meio da promoção de estratégias territoriais, sociais e culturais; a construção de espaços adequados para que os grupos possam manifestar suas relações de memória e sociabilidade; a demanda para revitalizar os espaços industriais obsoletos, com o objetivo de desenvolver atividades colaborativas relacionadas à investigação, criação e produção e, finalmente, a introdução de mulheres na história e na cultura do trabalho industrial (CARTA DE SEVILLA, 2018).

Logo após, a Carta apresenta a introdução que remete aos itens tratados nas últimas três décadas e que revisam os conceitos metodológicos da definição de patrimônio industrial e seus bens como o conhecimento, a catalogação, a conservação, o manejo e a divulgação dos testemunhos materiais e imateriais provenientes da cultura industrial. Isto porque o conjunto de bens culturais relacionados a essa questão passaram a ter maior representatividade e territorialização dos bens materiais, indo além do conceito de objeto industrial e evoluindo para a consciência e a inserção da participação da sociedade na proteção e reconhecimento do setor.

Desta forma, a Carta reforça que o patrimônio industrial deve ter uma abordagem transdisciplinar visto as muitas variáveis que envolvem um ambiente de trabalho, incluindo, conforme prevê a Carta, os conflitos existentes entre os distintos modelos socioeconômicos, as máquinas e a natureza; o dinamismo dos locais onde acontecem as constantes mudanças ao qual afetam a estrutura e a propriedade; a multiplicidade que qualificam os espaços de produção; o alargamento das fronteiras administrativas convencionais considerando as diretrizes da globalização; a diversidade versus uniformidade presentes no ambiente de trabalho, explicitando as contradições da padronização; a ausência de consenso na definição de indicadores válidos que determinam as características necessárias para a proteção dos ativos industriais; as diversas e contraditórias abordagens culturais de intervenção, traçando um cenário de incertezas onde vários ativos industriais estão em risco e, por fim, a participação e boas práticas fundamentais para assegurar os modelos de governança do patrimônio industrial necessários, atuando como um corretivo para as desigualdades (CARTA DE SEVILLA, 2018).

Todos esses itens representam o entendimento do antes, do agora e de como os valores patrimoniais se destacam nas suas muitas épocas, de forma que a memória dos bens industriais, sua autenticidade, legibilidade, continuidade e valor documental sejam mantidos e conservados.

No terceiro ponto, a Carta traz os problemas e as perspectivas com relação ao patrimônio industrial, que é lembrado quando são revisitados eventos e processos de atividades econômicas, nos ofertando uma narrativa de recursos científicos e tecnológicos que proporcionam um modelo de transformação e comercialização de produtos, por ora complexas de tratar e que se relacionam entre si.

As temáticas nomeadas se referem a: intervir, criticamente, em arquiteturas e paisagens industriais a fim de estabelecer um quadro de conciliação sobre a conservação dos valores e potenciais, considerando, também, seu viés sustentável; revisar o processo de catalogação através de novos modelos de registro documental aliados as estratégias de caracterização, avaliação, proteção, divulgação e gestão, por meio de uma metodologia perceptiva e participativa; tornar visível o que foi esquecido em uma perspectiva de gênero, tornando conhecido o papel da mulher nas atividades, técnicas e práticas do patrimônio industrial; organizar as geografias do patrimônio a partir da diversidade onde estão os seus testemunhos e os distintos interesses dos agentes socioeconômicos; interpretar conceitos e histórias de vestígios materiais e imateriais desde meados da primeira Revolução Industrial até a contemporaneidade, trazendo inovação aos conceitos de conservação, da museologia e da museografia; construir o patrimônio das obras públicas e suas estratégias de proteção a partir do estreitamento das relações entre a arquitetura e a industrialização, considerando as infra-estruturas, os transportes de energia e os equipamentos sociais e residenciais envolvidos; avançar para os aspectos dos atores, conflitos e memórias, tendo o trabalho como ponto focal, bem como os interesses sociais oriundos dos processos de industrialização e desindustrialização, além das suas simbologias a partir das perspectivas da sociologia e da antropologia; gerenciar e alcançar boas práticas quanto a problemáticas relacionadas a financiamentos e apoios econômicos para os espaços de intervenção no patrimônio industrial, a fim de orientar as iniciativas de maximização dos recursos disponíveis e, por fim, adotar e incentivar a participação ativa de todos, através de um novo modelo de sociedade mais receptiva quanto as questões que afetam o patrimônio industrial, favorecendo os métodos de apropriação social das comunidades em torno destes ativos (CARTA DE SEVILLA, 2018).

Em síntese, a Carta traz as recomendações acerca das conceituações, das metodologias e ferramentas e das propostas e ações. Com relação à primeira, é abordado sobre as diferentes culturas que constroem o conhecimento e as práticas do patrimônio industrial de forma multidimensional. A complexa estrutura e articulação dos processos industriais deve considerar as infraestruturas que facilitam o processo industrial e auxiliam na sua especificidade. Os territórios de produção devem identificar as características que definem as atividades econômicas e os procedimentos técnicos, visto que os territórios industriais são marcados tanto pela continuidade quanto pela ruptura, fazendo com o que o ambiente físico passe por transformações de usos. Além disso, a memória coletiva dos trabalhadores remete aos espaços de trabalho e aos relacionamentos desenvolvidos que criam a cultura material e a imaterial. Sendo estes valores de memória do trabalho e do local de produção. Ainda, o patrimônio industrial, devido a sua transversalidade, não pode ser considerado um tema apenas cultural, mas sim multisetorial visto que abarca um conjunto de políticas públicas em seu entorno.

Sobre as metodologias e ferramentas, a Carta comenta que o patrimônio industrial compete a diversos campos de conhecimento e essas diferentes visões corroboram para o estudo, a proteção, a conservação e a ativação deste bem. Assim, o estudo deverá considerar a multidimensionalidade histórica, material, social e simbólica, contando com o sistema cronológico que analisa e verifica se há outras disciplinas envolvidas que estão fora da área da industrialização. Sobretudo, a história oral dos envolvidos é bem-vinda. Para tanto, é necessário revisar a metodologia de catalogação a fim de incorporar as atualizações do patrimônio industrial de forma que incorporem os princípios de permanência e compatibilidade e ter programas de conservação desses bens culturais para garantir sua integridade e manutenção.

A respeito das recomendações para as propostas e ações, algumas diretrizes envolvem desenvolver um projeto que considere a memória de trabalho e a preservação de documentos para que se entenda a cultura do trabalho através da história oral dos testemunhos e saberes técnicos; a proposição para obter apoio sobre as estratégias específicas relacionadas ao patrimônio industrial; os incentivos fiscais às empresas históricas e a orientação especializada para o desenvolvimento de projetos de proteção; a conservação e difusão dos bens móveis e documentais; as sugestões aos sindicatos para que incorporem políticas de preservação à memória da dimensão do patrimônio gerado durante os processos de industrialização; a catalogação de indústrias decorrentes das industrializações 2.0 e 3.0, visto os ciclos recessivos provenientes da globalização econômica; a conservação e armazenamento de maquinários obsoletos pela própria gestão pública; a educação em patrimônio para docentes e discentes, valorizando o bem industrial e sua cultura; a integração dos saberes e dos ofícios desaparecidos que compõem a economia horizontal gerando escalas urbanas onde a cidade entende que precisa recuperar essas experiências e, por fim, a sugestão de que a gestão pública deve abrir linhas de financiamento e desenhar estratégias inovadoras que incorporem o patrimônio industrial como um recurso ativo para o desenvolvimento econômico, cultural, territorial e social.

Aproximações da Memória Social e do Patrimônio Industrial

Quanto à relação entre a memória e o patrimônio industrial, pode-se dizer que a primeira é valorizada a partir do patrimônio construído nas organizações ao qual permite a aderência de conhecimentos para além dos muros empresariais, estendendo-se à sociedade. Considerando seu caráter interdisciplinar, a memória perpassa as técnicas industriais afetando não somente o individual, mas também o coletivo, o grupo e a comunidade, compreendendo o lugar onde se vive, por meio de aspectos sociais e econômicos onde a identidade e o comportamento são constituídos (SILVA, 2013).

Neste sentido, a memória como sendo um lugar de construção do passado e do presente, é constituída pela relação entre o indivíduo e o campo externo, ao qual ele faz parte, indo ao encontro do que pode ser patrimonializado, principalmente no caráter imaterial que remete às memórias, sendo elas individuais ou coletivas, dos trabalhadores

industriais.

Faz parte do quadro espacial defendido por Halbwachs (2006) e, portanto, constitui memória, o local de afeto, que cria vínculo coletivo ou mesmo aquele que circula em nossos pensamentos. Logo, no campo industrial, se formam as lembranças e fortalecem os saberes do trabalho a partir do compartilhamento do conhecimento coletivo e do que fica semeado, intrinsecamente, nos trabalhadores.

Já o patrimônio está conectado ao domínio da memória, percorrendo diversas esferas do conhecimento e abrangendo perspectivas que contribuem para a análise, proteção, conservação e revitalização de elementos históricos, materiais, sociais, simbólicos e memoráveis. Isso ocorre porque o patrimônio industrial é caracterizado como multissetorial, apresentando facetas tanto de materialidade quanto de imaterialidade que são interpretadas como valores vinculados à memória do trabalho industrial.

Contudo, ainda se salienta a importância na salvaguarda e conservação de materiais, objetos e documentos fabris como meio de preservação à memória e aos processos de industrialização e armazenamento de maquinários, além da divulgação destes através da educação patrimonial e cultural, integrando os saberes, ofícios e experiências do trabalho.

Considerações finais

Neste artigo, procurou-se analisar a relação entre memória social e patrimônio industrial por meio da apresentação de conceitos teóricos e de três Cartas Patrimoniais que descrevem e consolidam os valores e fatores relacionados ao campo do patrimônio.

Ao citar as Cartas, percebe-se como similaridade entre elas a preocupação em perpetuar a memória de trabalhadores, os conhecimentos e saberes, a cultura industrial constituída e o esforço à proteção do bem material reconhecido como patrimônio. Para que uma lembrança seja concebida é necessário que exista uma consolidação da experiência passada. Quando ocorre a valorização, descrita nas Cartas, dos bens materiais e imateriais, de igual forma há a afirmação dessa memória industrial que não é apagada, mas reproduzida no presente e transposta às gerações futuras, uma vez que representa a cultura formativa ocorrida em épocas anteriores.

Esta memória, de caráter multidisciplinar, reflete as memórias individuais e coletivas transmitidas pelos meios midiáticos. As Cartas Patrimoniais cumprem esse papel, pois são canais de conhecimento e divulgação da evolução e a representação do patrimônio industrial em suas distintas épocas e espacialidades. As melhorias e os desafios propostos à gestão pública, quanto à proteção, manutenção e conservação desses bens, apontam que a memória é percebida por meio de um quadro espacial da própria estrutura industrial.

O passado é intrínseco ao indivíduo e só pode ser recuperado se for conservado, sendo este um dos pilares das Cartas Patrimoniais, que são escritas e difundidas para a sociedade visando o reconhecimento dos acervos e a perpetuação da memória industrial. Ainda, as Cartas Patrimoniais são documentos oficiais que formalizam a importância de manter em pauta os assuntos relacionados ao patrimônio industrial nas suas diversas esferas, independentemente da complexidade envolvida, além de fomentar a divulgação dos vestígios produzidos no passado e representados na contemporaneidade. Nesse sentido, elas servem para a conscientização da sociedade e da gestão pública no que diz respeito à restauração, ao registro e à conservação dos bens materiais e imateriais da industrialização, sob a perspectiva de rememorar instituições, equipamentos, histórias, processos e saberes.

Desta forma, como bem aborda Silva (2013), as memórias são caracterizadas, inclusive, por fatores imateriais e intangíveis, representados nos “modos de fazer” das organizações, fazendo parte da identidade dos trabalhadores e impactando no cenário social que o envolve. Logo, o saber industrial possui um valor histórico,

sendo importante entender como as lembranças podem ser fortalecidas nas memórias dos trabalhadores e quais conexões poderão ser aferidas a partir da leitura das histórias individuais e coletivas, agraciando as instituições, mas também a sociedade, no sentido de reproduzir no presente um patrimônio que vai além de prédios e edificações, mas que constitui a identidade social, tornando pública as relações entre os agentes pertencentes da história patrimonial, uma vez que “el patrimonio no tiene dueño, es de todos” (CARTA DE SEVILLA, 2018, p. 20).

Referências

- ALEXANDRINO, José A. M. 2011. O conceito de bem cultural. *In*: GOMES, C.A.; RAMOS, J.L.B. **Direito da Cultura e do Patrimônio Cultural**. Lisboa: AAFDL, p. 223 - 244. Disponível em: <<https://www.icjp.pt/sites/default/files/media/565-466.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2023.
- ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Campinas/SP: Unicamp, 2011.
- CARTA DE SEVILLA DE PATRIMÔNIO INDUSTRIAL 2018. **Los retos del siglo XXI**. Disponível em: <<https://ticcih.org/wp-content/uploads/2019/03/Carta-de-Sevilla-de-Patrimonio-Industrial-febrero-2019.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2023.
- CENTRO DE ESTUDIOS ANDALUCES. **Presentación de la Carta de Sevilla de Patrimonio Industrial**, 2018. Disponível em: <<https://www.centrodeestudiosandaluces.es/noticias/presentacion-de-la-carta-desevilla-de-patrimonio-industrial>>. Acesso em: 14 out. 2023.
- COLOMBO, Nilza Cristina Taborda de Jesus. *In*: BERND, Zilá; KAYSER, Patrícia (org.). **Verbete Bens culturais imateriais**. Dicionário de expressões da memória social, dos bens culturais e da cibercultura. 2. ed. Canoas: Unilasalle, 2017.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **Artigo 216, Incisos I, II, III, IV e V**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/constituicao_federal_art_216.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.
- CORDEIRO, José Manuel Morais Lopes. Desindustrialização e Salvaguarda do Patrimônio Industrial: Problema ou Oportunidade? **Oculum Ensaios**, n. 13, Jan/jun 2011.
- FERREIRA, Maria Leticia Mazzucchi. Patrimônio industrial: lugares de trabalho, lugares de memória. **Revista Museologia & Patrimônio**, v. 2, n. 1, jan./jun. 2009, p. 22-35. Disponível em: <<http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/viewFile/43/23>>. Acesso em: 22 abr. 2023.
- GUEDES, Maria Tarcila Ferreira; MAIO, Luciana Mourão. Bem cultural. *In*: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/79/bem-cultural>>. Acesso em: 28 set. 2023.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.
- KÜHL, Beatriz Mugayar. **Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização: Problemas Teóricos de Restauro**. 2. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2018.

MENEGUELLO, Cristina; ROMERO, Eduardo. OKSMAN, Silvio. **Patrimônio industrial na atualidade**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021. Disponível em: <https://ticcihbrasil.org.br/wp-content/documentos/livro_4.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

PRINCÍPIOS CONJUNTOS DO ICOMOS–TICCIH PARA A CONSERVAÇÃO DE SÍTIOS, ESTRUTURAS, ÁREAS E PAISAGENS DE PATRIMÔNIO INDUSTRIAL. “**Os Princípios de Dublin**”. Disponível em: <https://www.academia.edu/36427980/Princ%C3%ADpios_conjuntos_do_ICOMOS_TICCIH_para_a_Conserva%C3%A7%C3%A3o_de_S%C3%ADtios_Estruturas_%C3%81reas_e_Paisagens_de_Patrim%C3%B3nio_Industrial>. Acesso em: 14 nov. 2023.

SILVA, Ronaldo André Rodrigues da. O Patrimônio Industrial Brasileiro: Memória e Cultura Interdisciplinar. II In: CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES – CONINTER, 2. 2013, Belo Horizonte. **Anais** [...]. Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <https://www.academia.edu/7631347/O_Patrim%C3%B4nio_Industrial_Brasileiro_Mem%C3%B3ria_e_Cultura_Interdisciplinar>. Acesso em: 10 maio 2023.

TICCIH Brasil. **Cartas Patrimoniais**: Carta de Nizhny Tagil. 2003. Disponível em: <https://ticcihbrasil.org.br/cartas/carta-de-nizhny-tagil-sobre-o-patrimonio-industrial/>. Acesso em: 28 set. 2023.

TICCIH BRASIL. **Comitê Brasileiro para Conservação do Patrimônio Industrial**. Disponível em: <<https://ticcihbrasil.org.br/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.